



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 011/2012

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 688/2010, o Edital nº 08 de 23/04/2010, retificado e republicado conforme Acordo Judicial celebrado com o Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de cargo efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2010 celebrado com Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF, para a realização das provas;

CONSIDERANDO a aplicação das provas do concurso público aplicadas do dia 21 de novembro de 2010, a partir das 13 horas, na Escola Ana Portela de Sá;

CONSIDERANDO o resultado fornecido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF, em 28 de dezembro de 2010, homologado através da Portaria nº 007/2011 e publicado em jornal de circulação estadual e na imprensa oficial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 766/2011, que aumentou o quantitativo de vagas para o referenciado cargo, e alterou o quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo de Vila Pavão (Anexo II).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ZENILDA TRESSMANN KRUGER** para o cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, constante da Lei Municipal nº 688/2010, por ter sido aprovada em regular Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, amparado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º A candidata de que trata o artigo anterior deverá comparecer para a posse no dia **02/05/2012**, conforme deverá constar em Edital de Convocação para tal fim.

Art. 3º No ato da posse deverá o candidato nomeado apresentar todos os documentos insertos no item 8.5 do Edital nº 008/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

Original assinado

ARNALDO GRÜNIVALD

Presidente da CMVP/ES